



CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR RANIERE BARBOSA



PROJETO DE LEI N° _____

Reconhece de utilidade pública, Casa de Caridade Dr. Januário Cicco, e dá outras providências.

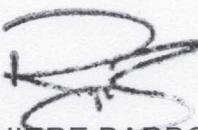
O Prefeito de Municipal de Natal:

Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, Casa de Caridade Dr. Januário Cicco, com sede no município de Natal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal do Natal, 27 de outubro de 2022.



RANIERE BARBOSA
Vereador



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo reconhecer como de utilidade pública no Município de Natal, **Casa de Caridade D.r Januário Cicco**, com sede e foro na cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ n° 09.662.281/0001-12, sediada à Praça Por do Sol, nº 09, CEP: 59.010-710 bairro Rocas, Natal/RN, utiliza o esporte como uma linha estratégica para alcançar adolescentes, jovens e adultos/idosos em ações para promoção da igualdade de gênero, saúde e prevenção da violência. Deste modo, procura contribuir para a transformação das normas sociais que produzem e sustentam a desigualdade de gênero em espaços de socialização de crianças, jovens e adultos.

A entidade, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, foi constituída em 06 de janeiro de 2016, tem como objetivo o fortalecimento do potencial de desenvolvimento das crianças e adolescentes, promovendo hábitos de vida saudável; na promoção ao exercício dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como no estímulo ao protagonismo de adolescentes, jovens e adultos/idosos.

Busca também reduzir vulnerabilidades e iniquidades baseadas em gênero mediante a promoção de normas equitativas de gênero e o estímulo a relações respeitosas e igualitárias entre homens e mulheres, meninos e meninas, pais/mães/responsáveis, para minimizar a incidência de violência contra crianças e adolescentes e de violência baseada em gênero nas famílias, nos relacionamentos na comunidade.





Objetivos específicos:

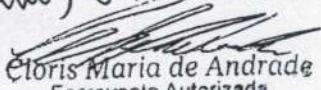
- Promover atividades esportivas que atendam aos anseios das comunidades, respeitando as especificidades locais e do público-alvo;
- Garantir a qualidade dos serviços através de um processo constante de Capacitação e avaliação da equipe;
- Estimular o voluntariado por parte da comunidade, instituições parceiras e empresas privadas, na perspectiva da criação de uma rede de apoio ao Projeto;
- Realizar eventos físico-esportivos com os beneficiados do núcleo;
- Integrar as escolas existentes no raio de ação do projeto (até 2km);



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Proceda-se ao
registro, observadas
as formalidades legais.

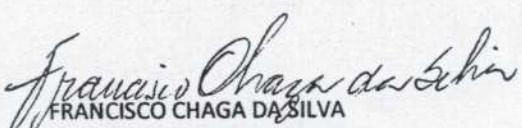
Natal, 07/03/2008


Eloris Maria de Andrade
Escrevente Autorizada

A CASA DE CARIDADE " DR. JANUÁRIO CICCO", ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, ESTABELECIDA À PRAÇA DO POR DO SOL, 09 ROCAS, VEM ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, ABAIXO ASSINADO, REQUERER O SEU REGISTRO, ANEXANDO PARA TANTO ORIGINAL E CÓPIA AUTENTICADA DE SUA ATA DE FUNDAÇÃO, BEM COMO RELAÇÃO DE INTEGRANTES DE SUA DIRETORIA.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO.

NATAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2008.


FRANCISCO CHAGA DA SILVA
IDENTIDADE 132.058 – ITEP RN
CPF 086.310.504-15

Ata de Reunião de Fundação da C.C.D.J.C
Casa de Caridade Dr. Januário Cicco



Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e oito, reuniram-se no endereço, Praça Pôr do Sol nº 09, Canto do Mangue, Rocas, nesta cidade do Natal- RN, os cidadãos, Francisco Chaga da Silva; João Gomes de Araújo Sobrinho; Helena Cristina Freire Gomes; José Gomes de Araújo Neto; Jorge Lucas Evangelista Filho; Irani Araújo do Nascimento; Daise Mendes da Silva; Francisco Augusto da Silva; Severino Ferreira de Lima; Ubiratam da Cruz Damasceno e Sebastiana Ilma Araújo do Nascimento, com a finalidade de fundarem a casa acima citada. Utilizando da palavra, o sr. Francisco Chaga da Silva, proferiu a prece e após, comunicou o propósito da reunião e em comum acordo com a fundação, foi lido o estatuto, e a assembléia aprovou e deu posse nesta data a diretoria assim formada: Presidente- Francisco Chaga da Silva; Vice-presidente- João Gomes de Araújo Sobrinho; 1º Secretário- Jorge Lucas Evangelista Filho; 2º Secretário- Irani Araújo do Nascimento; 1º Tesoureiro- Helena Cristina Freire Gomes; 2º Tesoureiro- Daise Mendes da Silva; Conselho Fiscal- Francisco Augusto da Silva; José Gomes de Araújo Neto e Severino Ferreira de Lima.

Todos assinaram e o Presidente solicitou ao Vice-presidente, que proferisse a prece finalizando a reunião.

Assinaturas:

Francisco Chaga da Silva
João Gomes de Araújo Sobrinho
Helena Cristina Freire Gomes
José Gomes de Araújo Neto
Ubiratam da Cruz Damasceno
Daise Mendes da Silva
Jorge Lucas Evangelista Filho.

Francisco Augusto da Silva
Severino Ferreira de Lima
Sebastiana Ilma Araújo do Nascimento
Irani Araújo do Nascimento

**Relação dos Associados Fundadores da Casa de Caridade
“Dr. Januário Cicco”**



1. Francisco Chaga da Silva, brasileiro, divorciado, comerciante.
2. João Gomes de Araújo Sobrinho, brasileiro, casado, funcionário público.
3. Jorge Lucas Evangelista Filho, brasileiro, casado, funcionário público.
4. Irani Araújo do Nascimento, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada.
5. Helena Cristina Freire Gomes, brasileira, casada, comerciante.
6. Daise Mendes da Silva, brasileira, casada, vendedora externa.
7. Francisco Augusto da Silva, brasileiro, casado, aposentado.
8. José Gomes de Araújo Neto, brasileiro, casado, vendedor.
9. Severino Ferreira de Lima, brasileiro, casado, funcionário público aposentado.
10. Sebastiana Ilma Araújo do Nascimento, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada.
11. Ubiratam da Cruz Damasceno, brasileiro, casado, eletricista.

Francisco Chaga da Silva
Presidente

Relação da Diretoria da Casa de Caridade "Dr. Januário Cicco"



Presidente: FRANCISCO CHAGA DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante.
Praça Por do Sol, nº 01-A Rocas Natal-Rn
Identidade 132.058 ITEP-Rn
CPF 086.310.504-15

Vice Presidente: JOÃO GOMES DE ARAÚJO SOBRINHO, brasileiro, casado, funcionário público.
Identidade 467.510 – ITEP-Rn
CPF 358.446.804-30

1º Secretário: JORGE LUCAS EVANGELISTA FILHO, brasileiro, casado, funcionário público.
Identidade 229.571 -ITEP-Rn
CPF 122.852.854-34

2º Secretário : IRANI ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, func. pública aposentada.
Identidade 116.149 – SSP-Rn
CPF 074.819.424-04

1º Tesoureiro: HELENA CRISTINA FREIRE GOMES, brasileira, casada, comerciante.
Identidade 446.117 ITEP- Rn
CPF 242.278.034-20

2º Tesoureiro: DAISE MENDES DA SILVA, brasileira, casada, vendedora externa.
Identidade: 1.310.189 - SSP-Rn
CPF 278.160.103-97

Conselho Fiscal: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado
Identidade: 324.110 - ITEP- Rn
CPF 108.686.824-20

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO NÉTO, brasileiro, casado, vendedor
Identidade: 328.472 - ITEP-Rn
CPF 231.150.414-20

SEVERINO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, func. público aposentado.
Identidade 094.577 – ITEP-Rn
CPF 043.941.004-53

Francisco Chaga da Silva

MICROFILMADO

6717

2º OFÍCIO DE NOTAS

RCPJ - NATAL/RN

"DÁ CONTA DA TUA ADMINISTRAÇÃO".

Jesus - Lucas, 16:2



Quando os homens forem bons, organizarão boas instituições, que serão duráveis, porque todos terão interesse em conservá-las. O progresso geral é a resultante de todos os progressos individuais.

(Allan Kardec - Credo Espírita - "Obras Póstumas".)

Solidários, seremos união. Separados uns dos outros, seremos pontos de vista. Juntos, alcançaremos a realização de nossos propósitos. Distanciados entre nós, continuaremos à procura do trabalho com que já nos encontramos honrados pela Divina Providência".

(Bezerra de Menezes - Psicografia de F. C. Xavier - Mensagem de União - "Unificação" nov/dez - 1960.)

ESTATUTO DA C.C.D.J.C.

CASA DE CARIDADE DR. JANUÁRIO CICCO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINOS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º A C.C.D.J.C. – Casa de Caridade Dr. Januário Cicco, fundado em 25 de janeiro de 2008, neste Estatuto designado “C.C.D.J.C.”, é uma organização religiosa, com atividades nas áreas assistencial, cultural, benéfica e filantrópica, com duração indeterminada e sede na cidade de Natal, no endereço provisório na Praça Por do Sol, 09, Canto do Mangue, Rocas, 59010-710, e que tem por objeto e fins:

I – o estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita e no Evangelho de Jesus-Cristo;

II – a prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da Doutrina Espírita;

III – a união solidária das sociedades espíritas e a unificação do movimento espírita.

Parágrafo único – Os objetivos e finalidades da C.C.D.J.C. fundamentam-se na Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec e nas obras que, seguindo seus princípios e diretrizes, lhe são complementares e subsidiárias.

Art. 2º A C.C.D.J.C. é de duração indeterminada.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, a C.C.D.J.C. adota os seguintes princípios e diretrizes:

I - não haverá, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;

MICROFILMADO

6717
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN



II – todos os cargos de direção serão exercidos gratuitamente e os associados não farão jus, nessa condição, a remuneração de qualquer natureza;

III – não haverá distribuição de lucros, dividendos, "pro labore" ou remuneração de qualquer natureza aos associados ou colaboradores da instituição;

IV – todas as receitas e despesas serão escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;

V – na manutenção das finalidades e dos objetivos do Centro, todos os recursos serão aplicados no território nacional.

Art. 4º A C.C.D.J.C. manterá departamentos, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º A C.C.D.J.C. reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno aprovado pela Diretoria e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

Seção I

Dos Associados

Art. 6º A C.C.D.J.C. é integrado por número ilimitado de associados, designados "Associados Efetivos", aos quais serão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto.

Parágrafo único. Somente serão admitidos como associados, espíritas que atingiram a maioridade e que se proponham a trabalhar para o estudo, a difusão e a prática dos princípios da Doutrina Espírita.

Art. 7º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pelo Centro.

Seção II

Da Admissão e do Desligamento

Art. 8º A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta subscrita por um associado efetivo, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada pelo Presidente ou Vice-Presidente e referendada pela Diretoria em reunião ordinária.

Art. 9º O desligamento do associado ocorrerá:

I - por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;

II - voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;

III - compulsoriamente, por decisão da Diretoria, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para a C.C.D.J.C.

Parágrafo único. O associado que venha sofrer a sanção prevista no inciso III deste artigo poderá recorrer, sem efeito suspensivo, à Assembléia Geral, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão.

MICROFILMADO

6717

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

Seção III

Dos Direitos e Deveres

Art. 10. São direitos dos associados:

- I – votar nas Assembléias Gerais e ser votado para os cargos eletivos;
- II – fazer uso, para si e para as pessoas de sua família, na conformidade do Regimento Interno e demais regulamentos, da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;
- III – assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pela C.C.D.J.C., conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 11. São deveres dos associados:

- I – cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II – manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria;
- III – contribuir mensalmente, na forma do artigo 12 do presente Estatuto;
- IV – cumprir fielmente os fins da instituição;
- V - prestar a C.C.D.J.C. todo o concurso moral e material ao seu alcance, quer aceitando o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;
- VI - atender às convocações da Assembléia Geral e de outros órgãos da associação quando destes fizer parte.

Seção IV

Da Contribuição

Art. 12. O associado contribui mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo pela Diretoria, ou, a seu critério, com importância superior àquela.

Art. 13. Os associados que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.

Parágrafo único. Os associados efetivos dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo, continuarão com os mesmos direitos e deveres.

Art. 14. O associado efetivo que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses, sem se utilizar da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo anterior, será considerado renunciante aos seus direitos e terá, em consequência, a matrícula cancelada, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

CAPÍTULO III DOS COLABORADORES

Art. 15. A C.C.D.J.C. manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

MICROFILMADO

6717

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN



§ 1º Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

§ 2º Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da C.C.D.J.C.

Art. 16. São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno:

I - utilizar-se da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;

II – assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno;

III – recolher pontualmente a contribuição previamente acertada;

IV - participar a C.C.D.J.C. a mudança de domicílio.

Parágrafo único. Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 17. O patrimônio da C.C.D.J.C. constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 18. Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembléia Geral, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

Parágrafo único. Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembléia Geral.

Art. 19. Constituem fontes de recursos da C.C.D.J.C:

I – contribuições dos associados e colaboradores;

II – subvenções financeiras do Poder Público e convênios;

III – doações, legados e aluguéis;

IV – juros e rendimentos;

V – promoções benficiais;

VI – venda de produtos e serviços realizados pelo Centro, tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades, compatíveis com os princípios doutrinários.

MICROFILMADO
6717

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO



Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 20. A Assembléia Geral, órgão soberano da C.C.D.J.C., é constituída pelos associados efetivos no uso de seus direitos.

§ 1º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, no mês de março, para aprovação das contas, e a cada (04) anos, nos termos do art. 31, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 2º A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria.

Art. 21. Além de outras atribuições dispostas neste Estatuto, compete à Assembléia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho fiscal;

II - reformar este Estatuto e resolver casos omissos;

III - escolher um Presidente para dirigir os seus trabalhos, quando se tratar da prestação de contas da Diretoria;

IV – destituir membros da Diretoria, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim;

V – decidir sobre as contas anuais da Diretoria, considerando o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 22. A Assembléia Geral funcionará, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

§ 1º A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita por edital, afixado na sede social, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.

§ 2º Toda Assembléia Geral terá ata registrada em livro próprio.

§ 3º Apurada a presença de número legal para instalação da Assembléia Geral, o Presidente do Centro ou seu substituto dará início aos trabalhos, presidindo-os, ressalvados os casos dispostos no inciso III do artigo 25, oportunidade em que passará a direção ao presidente então escolhido pelo plenário.

MICROFILMADO

6717
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

Seção II

Da Diretoria

Art. 23. A C.C.D.J.C. será administrado por uma Diretoria, eleita dentre os associados, com a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- IV – 1º Diretor Financeiro.
- V – 2º Diretor Financeiro.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria é de (04) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Art. 24. Compete à Diretoria:

- I – dirigir e administrar a C.C.D.J.C., de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;
- II – desenvolver o programa de atividades da C.C.D.J.C.;
- III – estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;
- IV - decidir sobre medidas administrativas;
- V – designar, entre seus membros, substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- VI - autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembléia Geral;
- VII - providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;
- VIII - propor reforma do Estatuto à Assembléia Geral;
- IX – elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual.
- X - reformar o Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos.

Art. 25. Compete ao Presidente:

- I – representar a instituição em juízo ou fora dele ativa e passivamente;
- II – coordenar todas as atividades do Centro de acordo com o presente Estatuto e demais normas;
- III – presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;
- IV – assinar com o Secretário a documentação da C.C.D.J.C.;
- V – assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram à movimentação financeira;
- VI – elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembléia Geral;



MICROFILMADO

6717

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

VII – organizar a representação da C.C.D.J.C. junto ao órgão correspondente de unificação do Movimento Espírita.



Art. 26. Compete ao Vice-Presidente:

I - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;

II – convocar a Assembléia Geral para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial.

Art. 27. Compete ao Secretário:

I - organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;

II – assessorar o Presidente durante as reuniões;

III - redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções;

IV - assinar com o Presidente a documentação dirigida a terceiros;

V - redigir a ata das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

VI - cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente;

VII - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;

VIII - assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente, observado o disposto no inciso II do artigo 26.

Art. 28. Compete ao Tesoureiro:

I - manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;

II - assinar com o Presidente todos os documentos que representem movimentação financeira, inclusive retiradas em estabelecimentos bancários;

III - efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;

IV - arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria;

V - trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;

VI - apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;

VII - organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembléia Geral.

Parágrafo único. Nenhum cheque, referente a qualquer retirada bancária, será emitido ao portador.

MICROFILMADO

16711

**2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN
Seção III**



Art. 29. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares, todos associados efetivos, eleitos e considerados empossados pela Assembléia Geral.

§ 1º O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de (04) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II – impugnar as contas quando necessário;
- III – reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;
- IV – fiscalizar a gestão econômico-financeira da C.C.D.J.C.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 31. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada no mês março, sendo de (04) anos o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

- I - convocada a Assembléia Geral serão escolhidos dois membros para auxiliar a eleição;
- II - não será permitido o voto por procuração;
- III - somente poderá votar o associado que estiver quite com a Tesouraria;
- IV - apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas, a condição de associado.

Art. 33. Não será permitida, aos associados, Departamentos, órgãos e congêneres, a representação por meio de procuração, para o exercício de quaisquer de suas atribuições.

Art. 34. O ano social coincidirá com o ano civil.

MICROFILMADO

6717
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN



Art. 35. A Diretoria somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem o caráter espírita do Centro, não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade doutrinária, para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa.

Art. 36. A C.C.D.J.C. poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, visando à execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto e no seu Regimento Interno.

§ 1º Os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a organização possui nível e orientação compatíveis com a prestação dos serviços a serem conveniados.

§ 2º Os instrumentos do acordo, do convênio e da parceria consignarão normas de controle e fiscalização da ajuda prestada pelo Centro, inclusive a sua automática cessação pelo descumprimento do ajuste.

Art. 37. Os membros da Diretoria e do Conselho não poderão usar a C.C.D.J.C. ou o seu patrimônio como garantia de quaisquer compromissos, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da instituição autorizadas pela Assembléia Geral.

Art. 38. Em caso de dissolução da C.C.D.J.C., por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de dois terços dos associados em Assembléia Geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade espírita legalmente constituída, em funcionamento na localidade e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou, em sua falta, de outra indicada pelo órgão Federativo Espírita do Estado, em que se localiza.

Art. 39. Este Estatuto é reformável no tocante à administração, por deliberação da Assembléia Geral, atendidos os requisitos nele previstos (Código Civil, art. 46, inciso IV).

Parágrafo único. Em hipótese alguma haverá reforma dos objetivos e fins estatuídos no art. 1º deste Estatuto.

Art. 40. O voluntário será regido pela lei nº 9.608 onde assinará um termo de voluntário, não gerando também vínculo empregatório, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de Fundação, realizada em 25 de Janeiro de 2008, e entra em vigor nesta data.

Presidente

Advogado - OAB
m. Carlos Maria
OAB/RN 3.161



| | | | |
|--------------------------------------|--|---|--|
| 2º OFÍCIO DE NOTAS | | REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| O SÉU DE AUTENTICIDADE | | ESTÁ COLOCADO NA 1ª VIA | |
| DESTE DOCUMENTO | | | |
| 2º OFÍCIO DE NOTAS | | APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E | |
| E TÍTULOS E DOCUMENTOS | | REGISTRADO EM MICROFILME SOB O | |
| NATAL/RN CEP 59012-050 | | NÚMERO 6717 DO LIVRO A | |
| AV. TAVARES DE LIMA, 45 - Ribeira | | Nº 93 ASFLS. 3011402 | |
| REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | | REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| Natal-RN 07/03/2008 | | TABELIÃ MARLUCE OLÍMPIO FREIRE | |
| | | SUBSTITUTA - KARINA OLÍMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO | |
| | | ESC. AUTORIZ. - CLÓRIS MARIA DE ANDRADE | |

| | |
|----------|------------|
| EMOL | RS. 94,91 |
| F. D. J. | RS. 18,95 |
| FRMP | RS. 41,93 |
| FCRCFN | RS. 9,84 |
| TOTAL | RS. 144,03 |

NATAL CARTÓRIO

2º OFÍCIO DE NOTAS



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 6717 em 07/03/2008, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

CERTIDÃO DE REGISTRO: Certifico que a presente certidão do REGISTRO DE FUNDAÇÃO é constituída de 14 página(s) e foi extraída do documento registrado sob número 6717 em 03/05/2022 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS. Certifico, ainda, que a presente certidão possui o mesmo valor probante do documento original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02, tendo sido extraída sob forma de documento eletrônico. Certifico, ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico é do NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Natal, 3 de Maio de 2022. NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ 08.566.168/0001-70. [Cartorio R\$: 17,10, FDJ R\$: 6,90, FRMP R\$: 0,00, FCRCPN R\$: 2,30, ISS Lei 610/2017 R\$: 0,86, PGE R\$: 0,00] - Total R\$: 27,16

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200949530071784JCO
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficinatal.com.br/documento/a00dd02a>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



AA000794895

ANORE

CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO

Praça Por do Sol, 09 – Rocas – CEP 59010-710 / Natal – RN
Fundado em 13 de Julho de 1990 – CNPJ nº 09.662.281/0001-12

ATA DE REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NESTE DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021 EM SUA SEDE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 01/2021, PARA ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA PARA EXERCER UM MANDATO DE 2(DOIS) ANOS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

APÓS A PRECE INICIAL PROFERIDA O IRMÃO LEANDRO SABINO, COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL E CONDUTOR DESTA ASSEMBLEIA, DECLAROU ABERTA E INICIADA A REUNIÃO EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.
PARA ESTA ELEIÇÃO CONCORREU APENAS UMA CHAPA, COMPOSTA PELOS SEGUINTESE CADIDATOS AOS RESPECTIVOS CARGOS DE:

- Presidente Srt^a Miglianne Iza Pereira Jales
- Vice Presidente Sr João Gomes de Araújo Sobrinho
- Secretária Sr^a Helena Cristina Freire Gomes
- Tesoureiro Sr Roberto de Oliveira Souza Junior
- 1º Conselheiro Fiscal..... Sr^a Danielly Christina de Moura Fonseca

UMA VEZ RATIFICADOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS VOTAÇÕES, O SR LEANDRO SABINO DISTRIBUIU AS RESPECTIVAS CÉDULAS PARA QUE OS ELETORES PRESENTES E COM MAIS DE UM ANO DE ASSOCIADOS, EXERCESSEM SEUS VOTOS.

CONCLUIDA A VOTAÇÃO HOUVE A RESPECTIVA CONTAGEM, CONFIRMANDO-SE A ELEIÇÃO DA CHAPA ÚNICA, POR UNANIMIDADE DE 10 VOTOS A FAVOR E ZERO VOTOS CONTRA.

CONCLUIDOS OS PROCEDIMENTOS FINAIS DESTA ELEIÇÃO, O CONDUTOR DA ASSEMBLEIA DECLAROU ELEITOS E EMPORSSADOS OS INTEGRANTES DA CHAPA ÚNICA E EM SEGUITA RECOLHEU A LISTA DE VOTAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS VOTANTES, COM AS RESPECTIVAS CÉDULAS, REDIGIU A PRESENTE ATA E DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO.

Natal, 30 de novembro de 2021

Leandro da Silva Sabino
Leandro da Silva Sabino
RG: 1965462
Coord. Comissão Eleitoral

Leandro da Silva Sabino
Coord. Comissão Eleitoral

CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO

Praça Por do Sol, 09 – Rocas – CEP 59010-710 / Natal – RN

Fundado em 13 de Julho de 1990 – CNPJ nº 09.662.281/0001-12

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA PARA O DUEÑIO DE 2021 À 2023

- **Presidente:**

MIGLIANNE IZA PEREIRA JALES, Brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG: 1737550 residente e domiciliada na rua Praia de São Miguel do Gostoso, 97 - Extremoz/RN.

- **Vice Presidente:**

JOÃO GOMES DE ARAÚJO SOBRINHO, Brasileiro, casado, funcionário público, RG: 467510 residente e domiciliada na rua Aeroporto do Galeão, 104 - Neópolis - Natal/RN.

- **Secretária:**

HELENA CRISTINA FREIRE GOMES, Brasileira, casada, Assistente técnico secretariado, RG: 446117, residente e domiciliada na rua Aeroporto do Galeão, 104 - Neópolis - Natal/RN

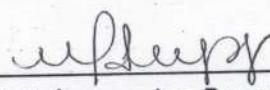
- **Tesoureiro:**

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, Brasileiro, união estável, Func. Municipal Aposentado, RG: 634145 residente e domiciliado na rua Pereira Simões, 27 Rocas - Natal /RN

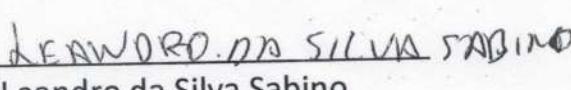
- **1º Conselheiro Fiscal**

DANIELLY CHRISTINA DE MOURA FONSECA, Brasileira, casada, dentista, RG:1719281, residente e domiciliada na rua Largo Maxaranguape, casa 6 Tirol - Natal/RN.

Natal, 30 de novembro de 2021


Miglianne Iza Pereira Jales

Presidente Eleita


Leandro da Silva Sabino

Coord. Comissão Eleitoral

CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO

Praça Por do Sol, 09 – Rocas – CEP 59010-710 / Natal – RN

Fundado em 13 de Julho de 1990 – CNPJ nº 09.662.281/0001-12

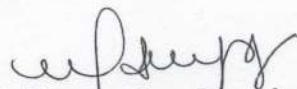
ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NATAL

A CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO, com sede à Praça Por do Sol, nº 09, no bairro das Rocas nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 09.662.281/0001-12, por seu presidente, Sra. Miglianne Iza Pereira Jales, abaixo assinada, anexando os documentos infra relacionados, vem mui respeitosamente requerer o arquivamento da ata da Assembleia Geral Extraordinária de eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, realizada que foi no dia 30 de novembro de 2021.

- Edital de convocação da AGE nº 01/2021.
- Ata da respectiva eleição.
- Relação dos membros da nova Diretoria e Conselheiros fiscais.
- Termo de posse devidamente assinado pelos empossados.

Natal, 30 de novembro de 2021.

Nestes termos,
Pede deferimento


Miglianne Iza Pereira Jales
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|--|--------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.662.281/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| | DATA DE ABERTURA 07/03/2008 | | |
| NOME EMPRESARIAL CASA DE CARIDADE DR JANUARIO CICCO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE CARIDADE DR JANUARIO CICCO - C.C.D.J.C | | | |
| PORTO DEMAIS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.910-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO PC POR DO SOL | NUMERO 09 | | |
| CEP 59.010-710 | BAIRRO/DISTrito ROCAS | MUNICÍPIO NATAL | UF RN |
| ENDERECO ELETRÔNICO laelder@bol.com.br | TELEFONE (84) 3234-7303 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2022 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 17:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO



A handwritten signature in cursive script, which appears to read "edilson pf".

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

001-737-550

13/03/2019

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

NOME: MIGLIANNE IZA PEREIRA JALES

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE PEREIRA
MARIA PEREIRA JALES

NATURAL TAPE - RM

DATA DE NASCIMENTO

CPF 053.359.094-98

38. VIA

Brígida Zúlad R. M. de Souza
Dirigente do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



2332915925

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º 1.º NOME E SOBRENOME

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR

3.º HABILITAÇÃO

06/11/1985

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

21/05/1967 NATAL - RN

4.º DATA EMISSÃO

22/08/2022

4.º VALIDADE

18/08/2025

ACC

D

4.º DOC. IDÉNTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

634145 SSP RN

4.º CPF

502.765.814-15

5.º N.º REGISTRO

04108236866

6.º CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

GLACIMAR DE HOLANDA SOUZA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC | | | |
| A | | 18/08/2025 | |
| A1 | | | |
| B | | 18/08/2025 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12. OBSERVAÇÕES

A

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - DETRAN RN

ASSINATURA DO EMISSOR

43665874120

RN712285172

2332915925

LOCAL

NATAL, RN

RIO GRANDE DO NORTE

BRN

CEP

LN 1000 CNPJ

REMES CONTÁBIL EIRELI - ME

CNPJ: 19.172.112/0001-58

CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO

CNPJ: 09.662.281/0001-12

LIVRO CONTÁBIL: Nº 01

- BALANÇO PATRIMONIAL
- BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

2021

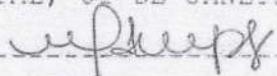
TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 8 (OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 2 (DOIS) A 9 (NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO - C.C.D.J.C., FIRMA ESTABELECIDA À PC POR DO SOL, 09- ROCAS- NATAL RN- 59010710 ROCAS, NESTA CIDADE DE NATAL/RN CEP: 59010-710, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 09662281000112, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. iSENto.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JORGE REMES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8394/0-6, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 037.908.489-99.

NATAL, 01 DE JANETRO DE 2021.



- MIGLIANNE IZA PEREIRA JALES

C.P.F - 05335909498



JORGE REMES

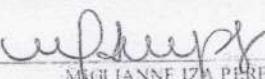
C.R.C 8394/0-6

C.P.F 037.908.489-99

Descrição

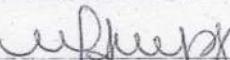
Classificação

Caixa (28)
Banco conta movimento (42)
Aplicações (70)
Clientes (98)
Adiantamento a fornecedor (126)
Adiantamentos a empregados (140)
Aplicações financeiras (168)
Títulos a receber (182)
Impostos diversos a compensar (196)
Estoques (280)
Títulos e valores mobiliários (322)
Despesas antecipadas (336)
Disponível (21)
Circulante (14)
INCENTIVOS FISCAIS (714)
Aplicações em Incentivos Fiscais (518)
Realizável a longo prazo (511)
INVESTIMENTOS (721)
Imobilizado (420)
(-) Depreciação / Amortização (469)
Despesas Pre-Operacionais (532)
Amortização das Despesas Pre-Operacionais (2555)
Investimentos (392)
Permanente (385)
BANCO CONTA CAUÇÃO (3675)
Banco conta vinculada (567)
Produtos em exposição (588)
Mercedoria simples remessa de terceiros (602)
Mercedoria simples remessa fabricação (616)
Recebto. mere. p/ indusfr. Matriz/Filial (630)
Banco conta caução (546)
Conta de compensação (539)
EMPRESTIMO CAPITAL GIRO (952)
Empréstimo p/ capital de giro (658)
FORNecedORES (959)
Fornecedores (700)
IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHIMENTO (3682)


MAGALI ANNE IZÁRA PEREIRA JALES
PRESIDENTE


JORGE REMES
CONTADOR
CR/C/RN:008394/0-6

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|--|---------------|-----------------|
| SALARIOS E CONTR.PREV (3689) | | |
| TÍTULOS A PAGAR (3696) | | |
| CREDORES DIVERSOS (3703) | | |
| Contas a pagar (889) | 2-1-03-05 | 1.250,00C |
| =Impostos e Encargos | | *****1.250,00C |
| Contas a pagar (889) | | |
| Impostos e Encargos (728) | | |
| Provisões (3710) | | |
| Provisões (910) | | |
| Débito de Saque a descoberto (3717) | | |
| Débito de Saque a Descoberto (2898) | | |
| Empréstimo de sócios (3724) | | |
| =Total - Circulante | | *****1.250,00C |
| Empréstimo de Sócios (2933) | | |
| Circulante (651) | | |
| Emprestimo Bancário (3731) | | |
| Empréstimo Bancário (2576) | | |
| Passivo Exigível a Longo Prazo (2569) | | |
| Receita Exercício Futuro (3738) | | |
| Receitas de Exercícios Futuros (1057) | | |
| Custos Exercício Futuro (3745) | | |
| Custos de Exercícios Futuros (2590) | | |
| Resultado de Exercícios Futuros (1050) | | |
| Capital Integralizado (945) | | |
| Capital à Realizar (2513) | | |
| Correção Monetária do Capital (2534) | | |
| Capital Social (938) | | |
| Reserva de Capital (3752) | | |
| Reservas de reavaliação (987) | | |
| Reservas de lucros (1008) | | |
| Reservas (966) | | |
| Superávit/ Déficit (3759) | 2-4-03-01 | 1.250,00D |
| Superávit/ Déficit (3759) | | |
| Resultado do exercício (1036) | 2-4-03-02 | 0,00C |
| =SUPERÁVIT / DEFICIT | | *****1.250,00D |
| Resultado do exercício (1036) | | |
| SUPERAVIT / DEFICIT(1022) | | |


 MIGELIANNE IZA PEREIRA JALES
 PRESIDENTE


 JORGE REMES
 CONTADOR
 CRC.RN:008394/O-6

Descrição

Classificação

Exercício Atual

Contas (3857)

Contas PL (3864)

=Total - Patrimônio líquido

*****1.250,00D

Patrimônio líquido (931)

Duplicatas carenteadas (3766)

Duplicatas vinculadas (1092)

Efeitos em cobrança (1113)

Produtos em demonstração (1120)

Simples remessa mercadorias de terceiros (1134)

Simples remessa mercadoria p/ fabricação (1148)

Remessa mér. p/ industr. matriz e filial (1162)

=Total - Passivo

*****0,00C

(XXXXX)-----

MICIANNI IZAPEIRA JALES
PRESIDENTE
JORGE REMES
CONTADOR
CRC/RN:008394/O-6

Descrição

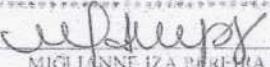
Classificação

Exercício Atual

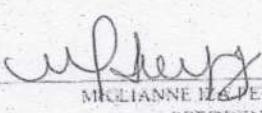
Contas de Compensação (1078)

Contas de compensação (1071)

Passivo (644)


MIGLIANNE IZA PEREIRA JALIS
PRESIDENTE
JORGE REMES
CONTADOR
CRC RN:008394/0-6

| Déscrição | Saldo Anterior | Débito | <th>Saldo Atual</th> | Saldo Atual |
|---------------------------------|----------------|----------|----------------------|-------------|
| [644]Passivo | | | | |
| [651]Circulante | | | | |
| [728]Impostos e Encargos | | | | |
| [889]Contas a pagar | 0,00C | 0,00 | 1.250,00 | 1.250,00C |
| [903]IMULAS A PAGAR | 0,00C | 0,00 | 1.250,00 | 1.250,00C |
| =Contas a pagar | | | | |
| =Impostos e Encargos | 0,00C | 0,00 | 1.250,00 | 1.250,00C |
| =TotaL - Circulante | 0,00C | 0,00 | 1.250,00 | 1.250,00C |
| [941]Patrimônio Líquido | | | | |
| [1022]SUPERAVENT / DÉFICIT | | | | |
| [1049]Superávit / Déficit | 0,00D | 1.250,00 | 0,00 | 1.250,00D |
| [1042]DÉFICIT | 0,00C | 1.250,00 | 0,00 | 1.250,00D |
| =Superávit / Déficit | | | | |
| [1136]Resultado do exercício | 0,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00 |
| [2660]Resultado do Exercício | 0,00C | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00C |
| =Resultado do exercício | | | | |
| =SUPERAVENT / DÉFICIT | 0,00C | 2.500,00 | 1.250,00 | 1.250,00D |
| =TotaL - Patrimônio líquido | 0,00C | 2.500,00 | 1.250,00 | 1.250,00D |
| =TotaL - Passivo | 0,00C | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00C |
| [1449]Despesas | | | | |
| [1631]Despesa com pessoal | | | | |
| [1645]Despesa com pessoal | | | | |
| [2051]Impostos e taxas | 0,00D | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00D |
| [3948]MULAS A TRASO DECLARAÇÕES | 0,00D | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00D |
| =Impostos e taxas | | | | |
| Despesa com pessoal | 0,00D | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00D |
| =TotaL - Despesa com Pessoal | 0,00D | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00D |
| =TotaL - Despesas | 0,00D | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00D |
| ----- (XXXXX) ----- | | | | |


MIGLIANNE IZI PEREIRA JALLES
PRESIDENTE


JORGE REMES
CONTADOR
CRC/RN 008394-Q-6

CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO - C.C.D.J.C.(00351)
CNPJ: 09662281000112

Endereço: PC POR DO SOL,99- ROCAS NATAL RN- 59010710, EOUAS, Natal, RN
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 ate 31/12/2021

JORGE REMES

Ditrio:1 Folha: 8

| Descrição | Classificação | Centavos | Exercício Atual |
|------------------------------|---------------|----------|-----------------|
| Despesas: | | | |
| Despesa com Pessoal | | | |
| Despesa com pessoal | | | |
| Impostos e taxas | | | |
| MULTAS ATRASO DECT ARACÕES | 4.2-01-12-15 | 3948 | 1.250,00D |
| =Impostos e taxas, | | | *****1.250,00D |
| =Despesa com pessoal | | | *****1.250,00D |
| =Total - Despesa com Pessoal | | | *****1.250,00D |
| =Total - Despesas | | | *****1.250,00D |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 0,00C
DESPESAS / CUSTO-----> 1.250,00D
DEFÍCIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****1.250,00

MILIÂNE IZA PEREIRA JALES
PRESIDENTE

JORGE REMES
CONTADOR
CRC/RN:008394/O-6

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 8 (OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 2 (DOIS) A 9 (NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO - C.C.D.J.C., FIRMA ESTABELECIDA À PC POR DO SOL, 09- ROCAS- NATAL RN- 59010710 ROCAS, NESTA CIDADE DE NATAL/RN CEP: 59010-710, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. , POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 09062281000112, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 15690, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JORGE REMES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8394/Q-6, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 037.908.489-99.

NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

- MIGLIANNE IZA PEREIRA JALES

C.P.F - 05335909498

Jorge Remes

JORGE REMES

C.R.C 8394/Q-6

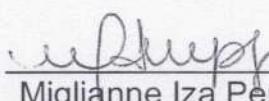
C.P.F 037.908.489-99

| | | | |
|---|-------------------|--------------|-------------------|
|  | DECLARAÇÃO | Documento N° | FOR.SGI.CCDJC.003 |
| | | Revisão: | 00 |
| | | Página: | 1 de 1 |

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

Eu, **MIGLIANNE IZA PEREIRA JALES**, portador da CI nº 1737550, SSP/RN, CPF nº 053.359.094-98, **PRESIDENTE** da **CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO**, inscrita no CNPJ nº 09.662.281/0001-12, sediada à Praça Por do Sol, nº 09, CEP: 59.010-710, bairro Rocas, Natal/RN, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO recebo proventos e ou remunerações referente a **CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO**, bem como nenhum dos membros ativos eleitos por ata em consonância com o estatuto. Todos os membros realizam trabalhos benficiares.

Natal, 29 de abril de 2022.



Miglianne Iza Pereira Jales
 Presidente CCDJC
 CNPJ: 09.662.281/0001-12
 CPF: 053.359.094-98



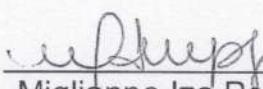
DECLARAÇÃO

| | |
|--------------|-------------------|
| Documento Nº | FOR.SGI.CCDJC.003 |
| Revisão: | 00 |
| Página: | 1 de 1 |

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

Eu, **MIGLIANNE IZA PEREIRA JALES**, portador da CI nº 1737550, SSP/RN, CPF nº 053.359.094-98, **PRESIDENTE** da **CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO**, inscrita no CNPJ nº 09.662.281/0001-12, sediada à Praça Por do Sol, nº 09, CEP: 59.010-710, bairro Rocas, Natal/RN, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO recebo proventos e ou remunerações referente a **CASA DE CARIDADE DR JANUÁRIO CICCO**, bem como nenhum dos membros ativos eleitos por ata em consonância com o estatuto. Todos os membros realizam trabalhos benficiares.

Natal, 29 de abril de 2022.



Miglianne Iza Pereira Jales
Presidente CCDJC
CNPJ: 09.662.281/0001-12
CPF: 053.359.094-98